



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1883/2007
DE 26 DE JULHO DE 2007**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS INTERESSES SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS – IDESC/IDEAU, PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO DE PARCERIA com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS INTERESSES SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS – IDESC/IDEAU**, inscrita no CNPJ nº 05.468.113/0001-30, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 2113 – na cidade de Getúlio Vargas, RS.

Art. 2º - Visa o convênio a ser firmado, criar mecanismos de parceria entre o Município e a IDESC/IDEAU objetivando o funcionamento no Município, de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único: O Município disponibilizará apenas uma Sala de Aula, Mobiliário, e equipamentos de informática necessários e indispensáveis ao funcionamento do curso em questão.

Art. 3º. A vigência do convênio será de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, e, havendo interesse público, poderá ser o mesmo prorrogado, através de Termo Aditivo de Convênio de acordo com o previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

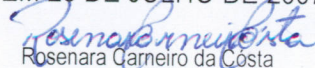
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JULHO DE 2007.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2007


Rosenara Carneiro da Costa
Assessor Administrativo
Designada conf. Port. 044/2007

